



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 00159, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Processo ELO nº 1.00275/2018-16

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos artigos 81 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que em breve ocorrerá o esgotamento do prazo da presente Sindicância,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo desta Sindicância, a contar do dia 01 de junho de 2018, por 30 (trinta) dias.
 2. Seja dada ciência da prorrogação do prazo desta Sindicância ao Plenário.
- Registre-se e publique-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público